

DECRETO Nº 5.853, de 12 de Dezembro de 2022.

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 113.942,64** ( **Cento e treze mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos**) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.2083	31901100
1.19.0.12.361.0015.2154	31901100
1.19.0.12.365.0015.2082	31901100
<b>SOMA:</b>	

**Art. 2º-** Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado excesso de arrecadação provenientes dos recursos Oriundos Cota - Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 12 de Dezembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**Prefeito Municipal**